

Autógrafa n.º 13/69, Projeto de Lei n.º 7/69
Lei n.º 136

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial necessário ao pagamento de indenização, ao Sr. JOSÉ LEONE

A Câmara Municipal de Palmira, decreta:

Artigo 1.º Fica aberta na Contabilidade Municipal um Crédito Especial, na importância de R\$ 420, 44 (quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos) que se destina a indenizar o Sr. JOSÉ LEONE, pela cessão de terrenos necessários à execução de obras da Municipalidade na Avenida Desengorda Leão.

Artigo 2.º Para ocorrer as despesas com a afixação da presente Lei, fica autorizada na importância de R\$ 420, 44 (quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), a verba do orçamento referente ao capítulo sob n.º 4.1.1, 3.0.3. Proseguimento e Conclusão de Obras - Construção do Paço Municipal.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Palmira, em 21 de janeiro de 1969, aas Alcides Radeja, Prefeita, Presidente; José D'Oliveira Ocarvalho - 1.º Secretário.



~~SYDNEY ABRANQUES RAMOS~~

Director da Secretaria

